



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000000011/2023

Unidade Gestora: Coordenação de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDITORIA INTERNA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A CONVICTA - AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CONTRATANTE: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

CONTRATADO(A): Convicta - Auditores Independentes S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.061.922/0001-05, situada na Rua Dom Vital, 115, sala 15 - Farol - Maceió/AL, neste ato representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), **Carlos Henrique do Nascimento**, brasileiro(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 259.126.,904-15.

Tendo em vista o que consta no Processo n.º E:52530.0000000110/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2022 (16227017), mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos o reajuste do valor, originalmente, pactuado; e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01/2022;
- 1.2. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais); e
- 1.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 01/2022, por mais 12 meses, a partir do dia 16/02/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 71 da Lei n.º 13.303/16, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2023 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.4.10.00.077 - Serviços Prestados

Pessoa Jurídica; Grupo: 6.4.10.00 - Custo Operacional Administrativo / Financeiro; Subgrupo: - Custo c/ Terceirização de Mão de Obra; Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos próprios.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 16/02/2023 e encerrará 12 (doze) meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente e observados os requisitos legais.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2023.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO



CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Jeovani de Barros Costa Filho, Assessor(a) Técnico** em 14/02/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 14/02/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 14/02/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília.




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16836826**

e o código CRC **EFBE9BC2**.

Página de assinaturas






Carlos Nascimento

259.126.904-15

Signatário

HISTÓRICO

- 15 fev 2023**
13:22:02  **FABIANA SANTOS** criou este documento. (E-mail: processoscepal@gmail.com)
- 15 fev 2023**
13:24:59  **Carlos Henrique do Nascimento** (E-mail: diretoria.convictarnc@gmail.com, CPF: 259.126.904-15) visualizou este documento por meio do IP 200.233.212.242 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil.
- 15 fev 2023**
13:24:59  **Carlos Henrique do Nascimento** (E-mail: diretoria.convictarnc@gmail.com, CPF: 259.126.904-15) assinou este documento por meio do IP 200.233.212.242 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil.

